



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.261

DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DA SALA VIP DO CENTRO DE EVENTOS PROFESSOR WALTER RIBAS DE ANDRADE – BOIÓDROMO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, o requerimento protocolizado, através do Processo Administrativo nº. 1.177/2011 pela **PRIMEIRA IGREJA BATISTA NACIONAL EM JORDANÉSIA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.760.593/0001-08, estabelecida na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteadó nº 213 – Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, em que pleiteia a “Autorização de Uso” da “**SALA VIP**”, do Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade, popularmente conhecido como “Boiódromo” destinado à realização dos Eventos denominados “**VIGÍLIAS**”, que se realizarão nos dias **26 de fevereiro, 26 de março, 30 de abril, 28 de maio, 25 de junho, 30 de julho, 27 agosto, 24 de setembro, 29 de outubro e 26 de novembro de 2011** com início às **23h00** e término previsto para às **05h00** do dia seguinte;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 1.177/2011, especialmente a manifestação do Departamento de Eventos da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer e Parecer Jurídico nº 0131/11;

Considerando o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e § 3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o uso do bem dominical denominado “**SALA VIP**”, do Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade, popularmente conhecido como “Boiódromo”, a **PRIMEIRA IGREJA BATISTA NACIONAL EM JORDANÉSIA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.760.593/0001-08, estabelecida na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteadó nº 213 – Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, em que pleiteia a “Autorização de Uso” da “**SALA VIP**”, do Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade, popularmente conhecido como “Boiódromo” destinado à realização dos Eventos denominados “**VIGÍLIAS**”, que se realizarão nos dias **26 de fevereiro, 26 de março, 30 de abril, 28 de maio, 25 de junho, 30 de julho, 27 agosto, 24 de setembro, 29 de outubro e 26 de novembro de 2011** com início às **23h00** e término previsto para às **05h00** do dia seguinte.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.261/2011 – Fls. 02

§ 1º. A Prefeitura disponibilizará o local com 02 (duas) horas de antecedência de cada evento, para que o Presidente da **PRIMEIRA IGREJA BATISTA NACIONAL EM JORDANÉSIA**, ora autorizada, possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à implantação dos referidos eventos, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.

§ 2º. A **PRIMEIRA IGREJA BATISTA NACIONAL EM JORDANÉSIA**, ora autorizada, deverá proceder, imediatamente após a realização de cada evento, a desmontagem dos equipamentos, deixando o local livre e desimpedido, inclusive em perfeita condições de higiene.

Art. 2º. As obrigações e responsabilidades da autorizada – **PRIMEIRA IGREJA BATISTA NACIONAL EM JORDANÉSIA**, deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de fevereiro de 2011.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

RUBENS PARDAL PRADO
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo